

RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2009

**ALTERAÇÃO DO QUADRO PARA
CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM
ATIVIDADES COMPLEMENTARES E
EXTENSÃO DO RESPECTIVO
REGULAMENTO PARA A MATRIZ
CURRICULAR 0002-B, DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO, DO CAMPUS DE
BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de dezembro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 62/2009 – Processo 62/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o quadro para convalidação de horas em Atividades Complementares, conforme anexo, e estendido o respectivo Regulamento constante da Resolução CONSEPE 5/2006, para a matriz curricular 0002-B, do Curso de Administração, do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

| Tipo de Atividade | Número de horas para convalidação em Atividades Complementares | Procedimento para a convalidação das horas |
|--|---|---|
| 1. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, visitas técnicas e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural. | 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10 horas para cada dia com dois períodos de atividades. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 2. Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural. | 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10 horas para cada dia com dois períodos de atividades. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 3. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso). | 10 horas para cada apresentação. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 4. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da Universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso). | 2,5 horas por palestra ou outra carga horária definida pela coordenação em função da natureza do evento. | Diretamente pela Coordenação de Curso via lista de presença ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento. |
| 5. Participação em projetos comunitários desenvolvidos pela Pró-Reitoria Comunitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não-governamentais, entre outros). | Carga horária definida pela coordenação em função da natureza e duração do projeto. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou atestado), protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 6. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão acadêmica. | Contabilizar a carga horária total do curso até o limite de 10 horas por curso. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 7. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna ou pelo sistema de equivalências. | Carga horária definida pela coordenação em função da aderência da disciplina com o curso bem como da carga horária total. | Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 79/2009

| | | |
|--|---|---|
| 8. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência externa, e que sejam aderentes ao Curso de Administração. | Carga horária definida pela coordenação em função da aderência da disciplina com o curso bem como da carga horária total. | Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 9. Atividade de Monitoria Voluntária ou Remunerada em disciplinas de áreas afins oferecidas pelo Curso de Administração da Universidade São Francisco. | Carga horária definida pela coordenação em função da carga horária total realizada. | Pela Coordenação de Curso mediante declaração devidamente assinada em papel timbrado ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 10. Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco. | Carga horária definida pela coordenação em função do tipo de projeto e sua carga horária total. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 11. Estágio extracurricular remunerado em empresas, para funções correlatas às áreas pertencentes ao Curso de Administração. | Carga horária definida pela coordenação. | Pelo aluno, via requerimento de assinatura do termo de estágio, dirigido à Coordenação de Curso, desde que expressa a intenção de utilização das horas para atividades complementares, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 12. Trabalho efetivo em área da Administração, com vínculo empregatício comprovado. | Carga horária definida pela coordenação. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |
| 13. Participação na representação estudantil em órgãos colegiados da USF. | Carga horária definida pela coordenação em função da carga horária total realizada. | Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida presença comprovada em ata das reuniões realizadas, protocolado na Central de Atendimento do <i>Campus</i> . |